

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 23 de SETEMBRO de 2024 pág. 01-02

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.623, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.625, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Autoria: Vereador Leônidas Albino Pedrosa

Dispõe sobre a denominação de Espaço Público e dá outras providências

Denomina Passagem Molhada entre a PB 214 e o Assentamento Mandacaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ /PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica denominada de EUNICE BRAZ DE MACÉDO DUARTE a praça a ser construída no terreno situado a Rua João Albino Pedrosa Neto, que liga Sumé a Sucuru e a Rua Vilarina Aleixo, Quadra 083 – Lote 0070, Bairro Renascer – Município de Sumé/PB

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 13 de setembro de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA
92882960425

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município

LEI Nº 1.624, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a denominação de Espaço Público e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ /PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Professora Maria Nilce Rafael Mayer “Nilce Mayer” a Escola de Ensino em Tempo Integral a ser construída no Bairro Alvorada, às margens da BR 412, na altura do quilometro 111, lado esquerdo sentido Sumé/Monteiro, com o Centróide do Imóvel sob as coordenadas geográficas: Latitude: -7.690510 e Longitude: -36.902259.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 13 de setembro de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA
92882960425

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ /PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Adaniel Mayer Japiassú a Passagem Molhada entre a PB 214 e o Assentamento Mandacaru, a cerca de 1,5 Km da PB 214 ao Assentamento Mandacaru no município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 13 de setembro de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA
92882960425

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município

LEI Nº 1.626, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Autoria: Vereador Damião Riildo da Silva

Denomina Passagem Molhada no Distrito de Pio-X de Paulo Soares da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ /PB

Faço saber que A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Passagem Molhada no Distrito de Pio-X de Paulo Soares da Silva, localizado na saída para a cidade de Amparo-PB, na zona rural do município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 13 de setembro de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA
92882960425

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 438/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar a servidora CLAUDECI BRAZ DA SILVA ANDRADE, Matrícula nº. 1327, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, da Estrutura Administrativa do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Administração, de acordo com Parecer médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Sumé/PB, a partir da data desta portaria.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 23 de setembro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sumé.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA